



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº55/2024

DISPENSA ELETRONICA Nº 13/2024

Município de Figueira

Secretaria Municipal de Administração/Educação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX E ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, OS EQUIPAMENTOS SÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS EM INOX E ARMÁRIO EM AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, OS EQUIPAMENTOS SÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA-PR.

A Aquisição de Material permanente para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, justifica-se para suprir as necessidades da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável, bem como contribuindo para a salubridade dos órgãos públicos e melhor organização ao que se aplicar. Faz-se necessária a aquisição de armários de arquivamento para promover a guarda e o adequado armazenamento e conservação do acervo documental gerado pelos diversos setores da Administração Pública, bem como a aquisição dos bebedouros se faz necessária para atender os servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos.

Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando na manutenção e qualidade da mesma, na realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas. Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o pelo funcionamento dos diversos Setores da Administração Pública. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio de Dispensa Eletrônica sistema que faz-se mais vantajoso as Secretarias Municipais de Figueira, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Figueira. Ficando assim, alinhada com o planejamento.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos permanentes presentes nesta futura aquisição têm natureza de bens/materiais permanentes, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Encontra-se no anexo I, do presente estudo.

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

3.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Figueira na rua: Doutor Zoilo Meira Simões nº 410 , Centro, Figueira – PR; Secretaria de Educação, Rua Doutor Zoilo Meira Simões, Centro – Figueira – PR, Departamento de Administração, Rua Doutor Zoilo Meira Simões, Centro – Figueira – PR; E Demais Departamentos Solicitantes, de acordo com o departamento que fez a solicitação de fornecimento, caso se aplique.

A entrega deverá ser no prazo de 12 (doze) dias a contar da conclusão do processo emissão da solicitação de fornecimento. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 2 (dois) dias.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos

consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.4. DA GARANTIA

Os produtos devem seguir de acordo com o código de defesa do consumidor (Lei 8.078/90).

3.5 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

→ fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e

→ efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

3.6 DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

→ fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

→ arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação para compra imediata, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico. A pesquisa de preços foi realizada por meio de sítios eletrônicos de grandes sites oficiais de venda destes produtos, por meio da internet. Segue em anexo os documentos para comprovação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R \$ 59.362,80 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.001	06.001.12.361.0005.2010.4.4.90.52.00	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
07.003	07.003.08.243.0006.6002.4.4.90.52.00	AÇÕES NA AREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.002	03.002.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais Permanentes necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais Permanentes, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Figueira até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCLHIDA.

- O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é composto por 2 (dois) objetos;
- Os itens avulsos 1 e 2 devem ser licitados individualmente. Em regra a licitação é considerada como técnica e economicamente divisível, de forma que a adjudicação por itens é indicada para garantir a competitividade da licitação. Portanto, para os itens, a cima esta regra se torna conveniente;
- Quanto aos itens individuais, estes obedeceram às regras do certame, visto que são itens com detalhamento técnico específico os quais não se encaixam em grupos, pois se assim fossem poderiam impactar na competitividade do certame, de forma que a melhor alternativa é a distribuição destes materiais em itens avulsos.

In casu, como a contratação se trata de registro de preços, com aquisição futura por itens e lotes, a adjudicação deverá ser o de menor preço global, previamente ao menor preço individual de cada um dos itens.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.1. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Da exigência de amostra

10.2. Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretária Municipal de Administração Bruna S Rodrigues e Haroldo Boska, Secretario de Educação, ficam como gestores de contrato e o senhora Katia Miranda como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a

aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Figueira/PR, 12 de setembro de 2024.

Bruna S Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração
Figueira/PR

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Unid	Qtd
	ARMARIO COM 4 GAVETOES DE AÇO REFORÇADO PARA PASTA SUSPENSA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NUMERO 24 (0,60 MM). QUANTIDADE DE GAVETAS: 4. AS GAVETAS DEVEM DESLIZAR SOBRE TRILHOS DE MICROESFERA DE AÇO. COR: CINZA PADRAO. SUPORTA ATE 25 KG POR GAVETA. DIMENSOES APROXIMADAS: 1335 MM (ALTURA) X 460 MM (LARGURA) X 705 MM (PROFUNDIDADE).	UN	16

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	Unid	Qtd
	Bebedouro Industrial em Inox com 50 Litros no reservatório. Com Saída de 2 Torneiras. Possuir aparador de água frontal e suporte com grade para apoio de garrafas. Possui Isolamento Térmico. Serpentina Interna em Aço Inox. Gás Ecológico. Motor Hermético. Possui Regulagem de Temperatura da água. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Com torneiras automáticas.	UN	15